



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3954/2015

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Quarta
Nº	1415
Página	16
Data	01/10/2015
Visto	

Ementa – Dispõe sobre a designação de servidora para auxiliar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapoti - CMDCA e Comissão Eleitoral, na organização e tomada das providências necessárias para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR BRAZ RIZZI, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso V da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o ofício recebido do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapoti – CMDCA solicitando suporte administrativo e financeiro às ações necessárias para a execução das eleições unificadas para o Conselho Tutelar e;

Considerando a Lei Orgânica do Município que em seu art. 101, XXIX, autoriza o Chefe do Executivo expedir atos referentes a estruturação, autorização e organização dos serviços municipais e;

Considerando o Decreto 3.947 de 24 de setembro de 2015 e;
Considerando o Ofício de nº 45/2015 do CMDCA.

DECRETA

Art. 1º - Fica designada como **Fiscal da Quinta Sessão Eleitoral** a Senhora **VANESSA OLIVEIRA LUX**.

Parágrafo Único - Deve o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapoti, através da Coordenação Geral do Pleito, orientar e cientificar a servidora do contido no Decreto 3947/2015, além de todas as instruções pertinentes ao andamento do Pleito Eleitoral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

Art. 2º - Fica dispensado da função de **Fiscal da Quinta Sessão Eleitoral** o Senhor **JOSEMAR CAMARGO PEREIRA**, tendo em vista a justificativa plausível para o não comparecimento no dia da eleição.

Art. 3º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 30 de setembro de 2015.



-BRAZ RIZZI-
Prefeito



-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete